



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº 047/2017

Decreta a execução do Plano Municipal de Saúde 2018 a 2021 de Selbach/RS, e da outras providencias.

STELAMARIS GOBBI, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE SELBACH, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida por este decreto a execução do plano municipal de saúde do período de 2018 a 2021.

Art. 2º - Fica a cargo do Gestor e Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde a execução do Plano Municipal de Saúde de Selbach.

Parágrafo único – O Plano Municipal de Saúde disporá sobre o planejamento organização e funcionamento da Saúde no Município e fora dele, nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Art. 3º Fica a cargo do Conselho Municipal de Saúde a fiscalização e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL de Selbach/RS, em 30 de novembro de 2017.


STELAMARIS GOBBI

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se e
Cumpra-se, em 29.11.2017


Marli Tonello Reis

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

